

**EDITAL N° 019/2022**  
**Programa de Incentivo ao Exercício do Ensino (PIEE)**

O Colégio de Aplicação João XXIII da Universidade Federal de Juiz de Fora, localizado na rua Visconde de Mauá, 300 - Santa Helena, Juiz de Fora - MG, 36015-260, Telefone: (32) 3229-7602, com base no que estabelece a Resolução n° 066/2020 (<https://www2.ufjf.br/consu/resolucoes/consulta-as-resolucoes/2020-2/>) do Conselho Superior, torna público o presente Edital para o preenchimento de 2 (duas) bolsas de Incentivo ao Exercício do Ensino para o ano de 2022 por estudantes de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFJF.

**1- Das Bolsas:**

- As bolsas serão oferecidas para o atendimento de demandas na seguinte área de atuação no Colégio de Aplicação João XXIII e exigirá-se dos candidatos matrícula em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* com formação inicial no curso indicado no quadro a seguir:

Processo	Área de atuação	Graduação exigida	Número de vagas
1	Ciências/Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas	1
2	Língua Inglesa	Licenciatura em Letras ou Pedagogia	1

-Mais informações sobre o processo 1 podem ser obtidas através do e-mail da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos: [coordenacaoeja.joaouxiii@ufjf.br](mailto:coordenacaoeja.joaouxiii@ufjf.br).

- Mais informações sobre o processo 2 podem ser obtidas através do e-mail da Coordenação do Ensino Médio: [coordensinomedio.joaouxiii@ufjf.br](mailto:coordensinomedio.joaouxiii@ufjf.br)

- O valor mensal das bolsas é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para estudantes de Mestrado e de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para estudantes de Doutorado.

- Para efeito de preenchimento das vagas disponibilizadas, não haverá distinção ou prioridade se o candidato é estudante de Mestrado ou de Doutorado.



## 2- Da Inscrição:

- Os/As candidatos/as às bolsas de Incentivo ao Exercício do Ensino para o ano de 2022 deverão preencher e enviar formulário próprio disponibilizado através do link: <https://forms.gle/PdAq39tFdXYiVLvw7> no período entre o **dia 9e o dia 16 de agosto de 2022**.

- O formulário do link anteriormente indicado só aceita anexos a partir de e-mail institucional da UFJF ou com a extensão @gmail.com;

- O/A candidato/a deverá anexar, quando do preenchimento do formulário, nos campos próprios, os documentos relacionados a seguir, em formato PDF, tendo tamanho máximo de 10MB cada arquivo:

- a) Comprovante de Conclusão de Curso de Graduação;
- b) Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- c) Declaração de concordância da Coordenação do Programa de Pós-Graduação que estiver cursando em relação à participação neste projeto e sua consideração como parte do estágio docência;
- d) Proposta de plano de aula na área de atuação do processo ao qual o/a candidato se inscreveu, direcionado a qualquer etapa e ano escolar da educação básica, com, no máximo, 2 páginas. Este documento deve apresentar componentes pedagógicos, como: objetivos da aula, estratégias e metodologias pedagógicas e recursos a serem utilizados. Para o Processo 2, o plano de aula deverá ser redigido em Língua Inglesa.
- e) Currículo na Plataforma Lattes.

- Não serão aceitos currículos em outra forma que não no modelo padronizado pela plataforma do currículo Lattes.

- Em nenhuma hipótese será aceita qualquer alteração ou acréscimo em qualquer item constante do currículo Lattes após o seu envio ou na forma de recurso.

- Todos os documentos indicados nas letras **a, b, c, d** são obrigatórios e devem ser enviados no ato da inscrição.

- A lista das inscrições deferidas será divulgada pela Comissão de Avaliação no dia **17 de agosto de 2022** através do e-mail informado na inscrição.

- O/A candidato/a poderá interpor recurso referente ao deferimento/deferimento de inscrição até às 19 horas do dia **18 de agosto de 2022** para o e-mail do Departamento organizador do processo ao qual se candidatou.

- Resultado final da lista de inscrições deferidas e o cronograma do processo seletivo serão divulgados a partir das 20 horas do dia **18 de agosto de 2022** por e-mail pela Comissão de Avaliação.



### 3- Do Processo seletivo

- O processo de seleção será desenvolvido pelo Departamento ao qual se vinculará o bolsista de Incentivo ao Exercício do Ensino e constará das seguintes etapas:

a) A PRIMEIRA ETAPA, de caráter eliminatório, constará de análise da Comissão de Avaliação sobre o plano de aula enviado pelo/a candidato/a, valendo até 100 pontos. O resultado desta primeira etapa será divulgado no dia **19 de agosto de 2022**, após às 14h, através do e-mail informado na inscrição. O/a candidato/a poderá interpor recurso referente à análise do plano de aula até as 14 horas do dia 22 de agosto de 2022, para o e-mail do Departamento organizador do processo ao qual se candidatou. O resultado final desta etapa será divulgado ainda **no dia 22 de agosto de 2022**, após às 15 horas, juntamente com a divulgação das informações referentes à segunda etapa.

b) A SEGUNDA ETAPA constará de apresentação e defesa pela/o candidata/o e discussão com a Comissão de Avaliação acerca da proposta de plano de aula (item 2d deste edital) e entrevista, que englobará questões sobre a trajetória da/o candidata/o, baseada no *Currículo Lattes*, e outros temas relacionados à atuação na bolsa, valendo até 100 pontos, com caráter classificatório. As orientações para a entrevista serão disponibilizadas juntamente ao cronograma enviado através do e-mail informado na inscrição.

- A entrevista indicada no item 3B será feita oralmente em Língua Portuguesa no Processo 1 (Ciências Biológicas) e em Língua Inglesa no Processo 2 (Língua Inglesa) deste edital.

- Cada Departamento deverá formar uma Comissão de Avaliação composta por 3 docentes, sendo que um deles deve, necessariamente, estar lotado no próprio Departamento;

- A Comissão de Avaliação deverá publicar no dia **18 de agosto de 2022** o cronograma de realização das etapas de avaliação e da divulgação do resultado.

- A nota da/o candidata/o em cada etapa de avaliação será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Avaliação, variando de 0 a 100 pontos, e deverá ser divulgada antes da realização da etapa seguinte.

- Serão consideradas/os aprovadas/os as/os candidatas/os com nota final igual ou superior a 70 pontos, calculada pela média aritmética das notas obtidas pela/o candidata/o em cada uma das etapas de avaliação.

- Havendo empate entre duas/dois ou mais candidatas/os, em qualquer posição, serão observados os seguintes critérios de desempate:





- a) Maior nota no item 3b - Apresentação e defesa pela/o candidata/o e discussão com a Comissão de Seleção da Proposta de Intervenção Pedagógica apresentada; e Entrevista;
- b) Maior idade.

#### 4- Do regime de participação:

- O bolsista deverá dedicar 12 horas semanais às atividades do PIEE e não poderá estar percebendo qualquer outra bolsa ou exercendo qualquer atividade remunerada, cumulativamente com a bolsa de incentivo ao exercício do ensino.
- O período de duração da bolsa é de 12 (doze) meses, sendo possível uma recondução, condicionada aos termos originais da concessão.
- O bolsista só poderá receber a bolsa até o 24º mês após seu ingresso no Mestrado e o 48º mês após seu ingresso no Doutorado.
- O bolsista aprovado iniciará as atividades no âmbito didático-pedagógico e de gestão acadêmica, atuando presencialmente no Colégio de Aplicação João XXIII juntamente com docentes que estão desempenhando funções de gestão acadêmica.
- A supervisão das atividades desenvolvidas pelo bolsista será realizada pelo docente do Departamento que está exercendo atividades de gestão acadêmica na Educação Básica.
- A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 5- Informações complementares:

- A/O candidata/o poderá interpor recurso ao final do processo, por e-mail enviado ao Departamento organizador do processo de que participou.
- Os casos omissos serão analisados pelo Colégio de Aplicação João XXIII.

Juiz de Fora, 8 de agosto de 2022.



Prof. Eloi Teixeira Cesar  
Diretor Geral do Colégio de Aplicação João XXIII

Prof. Dr. Eloi Teixeira Cesar  
DIRETOR GERAL  
Colégio de Aplicação João XXIII - UFJF  
PORTARIA/SEI Nº 1251 DE 28/10/2022